



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

CONTRATO Nº 02/18 - CMM
Ref. CONVITE 02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA, situada a Rua João Paulo II s/n, Bairro Novo, Marituba, Pará, CEP: 67200-000, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01615610/0001-62, representada neste ato por seu Presidente, **Ver. EVERALDO NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Vereador, portador da identidade nº 3078999 PC/PA, inscrito no CPF nº 619.551.912-04, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº 63, altos, Bairro novo, Marituba, Pará, CEP: 67200-000

CONTRATADA: INTERTON COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 00.968.806/0001-78, situada Av Almirante Barroso nº 4414, loja 2, bloco A, bairro Castanheira, CEP 66645-250, Belém – Pará, devidamente representada seu sócio José Jessé Leite de Castro, Carteira de Identidade nº 5390505 PC/PA e CPF nº 229.092.572-15, residente e domiciliado à Av Gentil Bitencourt nº 2935, bairro São Brás, CEP 66073-220, Belém-Pará.

Cláusula Primeira – Do Fundamento

1- Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02/16, modalidade Convite Nº. 02/16, e no artigo 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2- Constitui objeto do presente instrumento fornecimento de Material de Expediente, com as especificações constantes no Edital da Carta Convite Nº. 02/16 – CMM, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Pincel Marcador Permanente Atômico Preto caixa com 12 unidades	30	56,00	1.680,00
2	Pasta Suspensa Kraft Castanha Haste e Grampo Plástico caixa com 12 unidades	40	38,80	1.552,00
3	Caixa Correspondência Poliestireno 3 Andares Cristal	20	22,70	454,00
4	Grampo Plástico para Pasta Branco cx c/50 un.	45	18,30	823,50
5	Pasta Lombada Larga A-Z Ofício Memorando 285x250x80mm Preto	108	13,60	1.468,80
6	Almofada Para Carimbo N3 Azul	80	8,40	672,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

7	Clips galvanizados nº2 Para organização de documentos Caixa com 100 unidades Modelo: Galvanizado	540	3,20	1.728,00
8	Clips galvanizados nº4 Para organização de documentos Caixa com 100 unidades Modelo: Galvanizado	540	2,99	1.614,60
9	Clips galvanizados nº6 Para organização de documentos Caixa com 50 unidades Modelo: Galvanizado	540	6,98	3.769,20
10	Corretivo líquido 18ml CX 12 unidades	40	21,10	844,00
11	Fita Adesiva Crepe 25X50 pacote com 5 unidades	30	29,50	885,00
12	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa/5000	180	8,00	1.440,00
13	Livro Atas Sem Margem com 200 Fls	48	31,50	1.512,00
14	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls	99	12,20	1.207,80
15	Pasta Polipropileno Com Aba Elástica Ofício Cristal	50	4,00	200,00
16	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul CX 50 UM	80	43,50	3.480,00
17	Borracha branca escolar cx 40 unidades	20	10,90	218,00
18	Calculadora de mesa 12 dígitos	99	16,80	1.663,20
19	Porta Canetas, Clips e Lembretes Acrílico	99	18,30	1.811,70
20	Etiqueta laser a4 pacote com c/100 fls	20	108,00	2.160,00
21	Lapis Preto Redondo com borracha nº 2 caixa com 72unidades	30	44,00	1.320,00
22	Arquivo Morto Ofício Polipropileno	80	5,60	448,00
23	Estilete com lâmina larga 18mm caixa com 12 unidades	20	36,80	736,00
24	Grampeador alicate 26/6 20fl preto	80	51,00	4.080,00
25	Papel Carbono A4 Face Caixa com 100 Folhas	20	56,00	1.120,00
26	Caneta marca texto florescente	85	3,70	314,50
27	Fita Adesiva Transparente 45mm x 45m	60	6,50	390,00
28	Cd-r gravável (80min/700mb)52x	150	1,99	298,50
29	Perfurador de Papel 2 Furos Preto 20 Folhas	40	69,00	2.760,00
30	Organizador Porta Documentos De Mesa 3 Bandejas Em Acrílico	40	82,00	3.280,00
31	Extrator Removedor De Grampos Tipo Piranha	40	9,20	368,00
32	Papel A4 Caixa Com 10 Resmas	50	260,00	13.000,00
33	Papel Ofício 2 Caixa Com10 Resmas	50	330,00	16.500,00
34	Mídia Dvd -R Gravável 4.7gb 120min 8x	150	2,99	448,50

TOTAL: R\$ 74.247,30 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Terceira - Da Execução

3- O material licitado, objeto deste instrumento contratual será entregue pela Contratada durante o exercício financeiro de 2018, através de requisições mensais feitas pela Contratante.

Cláusula Quarta – Do Preço, Valor Global e Forma de Pagamento

4.1- Preço – Pelo fornecimento de Material de Expediente ora contratados, a Contratante pagará de forma mensal, de acordo com entrega do material requisitado.

4.2- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente , mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.

4.3- Valor Global - O Valor Global da presente contratação é de **R\$ 74.247,30 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**

Cláusula Quinta – Do Prazo

5- A presente contratação durante o exercício financeiro de 2018.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: fontes: 010000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Função Programática: 01.031.0001.2077.0000

Cláusula Sétima – Das Multas

7- Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso no fornecimento do material contratado, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

8.1- Da Contratante:

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Atestar o recebimento do material fornecido, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:

8.2.1- Cumprir o objeto contratual, fornecendo o material contratado até 5 (cinco) dias úteis após requisição mensal feita pela administração.

Cláusula Nona – Das Alterações

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos materiais a serem fornecidos, poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Rescisão

10- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira – Dos Casos Omissos

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

Cláusula Décima - Segunda – Do Foro

12- Fica eleito o Foro da comarca de Marituba-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Marituba, 28 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Marituba - Contratante

INTERTON COMÉRCIO LTDA – EPP - Contratada
CNPJ 00.968.806/0001-78

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: